ID: 08286532D1184

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, CNPJ nº 41.522.376/0001-43.
CONTRATADO: ODS AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 42.291.839/0001-76.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2025 – Dispensa Eletrônica nº 007/2025.
FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Regularização, com acompanhamento de protocolo no SIGA, da solicitação da Licença Ambiental de Operação e Regularização - LOR da atividade do Matadouro Público Municipal de Colônia do Piauí.
VALOR GLOBAL: R$ 26.036,28 (vinte e seis mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADM: 18.541.0017.2032.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 500. Código de Aplicação: 999.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura.
ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2025.

Colônia do Piauí– PI, 04 de agosto de 2025.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI

DECRETO N.º 021/2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022. Sendo os procedimentos e as orientações do mesmo, estabelecidos nesta portaria:

2. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, após aprovação em nova seleção.
3. O processo seletivo do que se trata essa portaria, constitui-se de um processo unificado em 2 fases:
   I. Avaliação de exame de título;
   II. Eleição com voto direto, secreto e facultativo.
4. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.
5. Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder a candidatura no caso de avaliação negativa.

Art. 2 O processo de Seleção de gestores ocorrerá de forma simultânea em todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal que tiver o número de matriculas superior a 200 alunos, mediante e seleção e votação direta pela comunidade escolar, no período do mês de Agosto de 2025.

Art. 3 Poderá concorrer à função de Diretor todo membro do Magistério Público municipal, em exercício no estabelecimento de ensino, devendo integrar uma chapa e preencher os seguintes requisitos:

I. Possuir curso superior na área em Pedagogia ou pós-graduação em gestão escolar;
II. Comprovar vínculo com o município de professor(a) efetivo(a) do município de Nazaré do Piauí-PI há no mínimo 02(dois) anos ininterruptos e estar em pleno exercício de sua função;
III. Concordar expressamente com a sua candidatura;
IV. ter, no mínimo, dois anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal;
V. Comprometer-se a frequentar curso para qualificação do exercício da função que vier a ser convocado após indicado;
VI. Apresentar plano de ação para implementação na comunidade, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos do estabelecimento de ensino;
VII. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
VIII. Não estar, nos cinco anos anteriores à data do registro da chapa, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
IX. Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos cinco anos anteriores à data do registro da chapa;
X. Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível; e

§ 1º Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma chapa e em mais de um estabelecimento de ensino.

ID: D295D053F56A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI

PORTARIA Nº 093/2025, de 30 de Julho de 2025.

Processo de seleção simplificada interna com a regulamentação dos planos de gestão das unidades escolares da educação básica e da eleição para a função de gestor escolar.

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, por intermédio do Prefeito Municipal, Ronielton Costa Oliveira, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do **DECRETO N.º 021/2022**, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) Lei nº 10.102/2001, com o PNE em vigor Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, O **DECRETO N.º 021/2022**, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de **01 (UMA) vagas de Gestor Escolar mais cadastro reserva**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nazaré do Piauí.

Art. 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, em conformidade com o

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI

Art. 4 DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre **05 a 07 de agosto de 2025** , das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação de Nazaré do Piauí-PI.
2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas nesta Portaria.
3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista nesta portaria, condicional ou extemporânea.
4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
5. São Documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:
   I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
   II. Comprovante de habilitação (curso superior em Pedagogia ou Pós-graduação em Gestão Escolar)
   III. Comprovante do vínculo com o município de professor(a) efetivo(a) do município de Nazaré do Piauí há no mínimo 02(dois) anos ininterruptos e estar em pleno exercício de sua função;
   IV. Cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site:https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino);
   V. Currículo lattes com anexos.

Art. 5 DA PROVA DE TÍTULOS

1. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre **05 a 07 de agosto de 2025,** das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação de Nazaré do Piauí-PI em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.
2. A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas. A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Licenciatura plena completa	1,0
Especialização em gestão escolar ou gestão pública	2,5
Experiência a partir de 5 anos como Professor da Rede Municipal de Nazaré do Piauí-PI.	2,5

(Continua na página seguinte)